



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

EDITAL NUPEL/ILUFBA Nº 09/2022,

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PARA A SELEÇÃO DE TRADUTORES/AS EM FORMAÇÃO (2023.1)

O NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS (NUPEL), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), no uso de suas atribuições regimentais e mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE TRADUTORES EM FORMAÇÃO** para atuarem no NUPEL nos semestres letivo 2023.1 e 2023.2 de acordo com o contrato firmado para o desenvolvimento do projeto *NUPEL - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto de Letras da UFBA*, que entre si celebram a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 19 de outubro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Núcleo Permanente de Extensão em Letras, doravante denominado apenas NUPEL, é um órgão auxiliar de execução e fomento das atividades de extensão do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, diretamente subordinado à Coordenação Acadêmica de Extensão dessa unidade universitária, doravante denominada CAEX-ILUFBA.

1.2. A extensão, atividade acadêmica identificada como um dos fins da Universidade, é um processo educativo, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, ampliando a relação entre a universidade e a sociedade.

1.3. O(A) Tradutor(a) em Formação do NUPEL, doravante denominado apenas TFN, integra o eixo de formação profissional complementar do Núcleo, que tem por objetivo aprimorar a formação e apoiar a iniciação científica dos(as) estudantes do ILUFBA.

1.4. A SELEÇÃO DE TRADUTORES(AS) EM FORMAÇÃO de que trata o presente Edital, doravante denominado apenas Seleção, destina-se à atuação através da prática tradutória assistida.

1.5. A Seleção integra o programa de integração social e de formação complementar do ILUFBA e será realizada conforme o disposto neste Edital, em consonância com as diretrizes traçadas pelo Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) e com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UFBA.



NUPEL
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

1.6. Os critérios, as obrigações, as responsabilidades e todo o quanto disposto neste Edital, em especial aquilo referente aos casos de desligamento do(a) TFN, e a consequente perda da bolsa, **deverão ser respeitados pelos(as) candidatos(as) durante todo o período de inscrição e de atuação no NUPEL**, independente do semestre vigente ou de ingresso do(a) candidato(a).

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital visa selecionar estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA para atuarem como Tradutores(as) em Formação do NUPEL de língua espanhola ou de língua inglesa.

2.2. A Seleção visa a seleção de tradutores(as) em formação para atuação imediata ou em CADASTRO DE RESERVA.

2.2.1 O número efetivo de vagas e a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dependerão da quantidade de TFNs necessária para atendimento das demandas, bem como do atual quadro de TFNs.

3. DA BOLSA

3.1. A duração da bolsa para TFN é de 06 (seis) meses, com início em janeiro e término em junho de 2023.

3.2. O valor mensal da bolsa varia de acordo com o nível de formação do candidato:

- a) R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para graduandos;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para mestrandos;
- c) R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para doutorandos.

4. DO(A) TRADUTOR(A) EM FORMAÇÃO DO NUPEL (TFN)

4.1. O(A) TFN exercerá atividades relacionadas à prática e à pesquisa na área dos Estudos de Tradução.

4.2. Cada TFN contará com um(a) orientador(a), responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação de suas atividades.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

4.3. São obrigações e responsabilidades do(a) TFN:

- a) cumprir as demandas propostas pelo NUPEL que compreende prática tradutória, pesquisa, orientação e encontros formativos;
- b) respeitar os prazos e demandas estabelecidas pelo(a) orientador(a) com responsabilidade, em consonância com as diretrizes e as orientações do NUPEL;
- c) participar de reuniões, atividades, ações de extensão e eventos acadêmicos, sempre que convocado(a) pelo(a) orientador(a) ou pela coordenação;
- e) cumprir e fazer cumprir as deliberações e atos normativos do NUPEL, bem como as normas da UFBA referentes à extensão universitária;
- f) cumprir e fazer cumprir as orientações de seu(sua) orientador e da coordenação do NUPEL;
- g) apresentar ao(à) seu(sua) orientador(a) relatório circunstanciado de suas atividades, sempre que solicitado;

4.4. O período máximo de atuação nesta formação é de 02 (dois) semestres letivos, independente do seu modo e ano de ingresso na UFBA ou da natureza do curso do ILUFBA, graduação ou pós-graduação, ao qual esteja vinculado(a), salvo em condições especiais, apresentadas pelo(a) orientador(a) e julgadas pela Coordenação.

4.5. Cada TFN receberá, ao final de sua participação no NUPEL, um *Certificado de formação complementar de tradutores*, desde que cumpra com todos os requisitos constantes neste Edital.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados(as) em curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA, no semestre letivo 2022.2 e durante todo o tempo em que atuar como TFN¹.

5.1.2. Os(as) candidatos(as) oriundos(as) da graduação deverão ter cursado e ter sido aprovados(as) em uma das disciplinas abaixo listadas:

- a) Para Língua Espanhola: *Teoria e Prática da Tradução Escrita em Língua Espanhola, LETD31 Teoria e Prática da Tradução Oral em Língua Espanhola, LET D36 Problemas de*

¹ Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente aos semestres UFBA 2023.1 e 2023.2.



NUPEL
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

Tradução Direta (Espanhol/Português) e Indireta (Português/Espanhol), LET D29 - Cotejo de Textos Bilíngües (Espanhol e Português);

b) Para Língua Inglesa: *LETB30 - Teoria e Prática da Tradução em Língua Inglesa, LETC64 - Prática da Tradução Escrita da Língua Inglesa, LETC88 Descrição e Crítica da Tradução, LETC92 - Análise Crítica do Discurso e Tradução.*

5.1.3. Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da Pós-Graduação deverão estar vinculados à linha *Tradução Cultural e Intersemiótica* do PPGLitCult ou à linha de *Estudos de Tradução Audiovisual e Acessibilidade* do PPGLinC.

5.2. É vedado a todo(a) e qualquer participante do NUPEL a acumulação da bolsa concedida pelo núcleo com outras provenientes de instituições públicas de qualquer natureza e instância de governo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para os devidos fins e para todos os efeitos legais, a inscrição do(a) candidato(a) implica **conhecimento e aceitação** das condições estabelecidas neste Edital, bem como das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pelo NUPEL, das quais NÃO poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.2. A inscrição é gratuita.

a) Preencher o Formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/FCuFRBvpghgRH8zy7>.

b) Apresentar componentes curriculares cursados, expedido pelo sistema *SiacWeb – Sistema Acadêmico UFBA*, constando as disciplinas cursadas em 2022.2², *destacando a data de acesso ao sistema*;

c) Apresentar Currículo Lattes completo (Plataforma Lattes – CNPq), com data da “última atualização do currículo” **não superior a 30 (trinta) dias**.

6.3. A documentação acima referida deverá ser anexada no formulário de inscrição (item a).

6.4. O conteúdo e os arquivos anexados são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sendo vedado ao NUPEL realizar ou auxiliar a conferência de documentos no ato da inscrição recebida por correio eletrônico;

² Os candidatos selecionados deverão reapresentar, quando solicitado, o comprovante de matrícula e o histórico escolar referente ao semestre UFBA 2023.1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

6.5. Será indeferida a inscrição que descumprir, em parte ou em todo, o presente Edital, em especial aquela que:

- a) omitir informações solicitadas ou apresentá-las incorretamente;
- b) não apresentar a documentação exigida;

7. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

7.1. A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no ato de inscrição será analisada por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do NUPEL para este fim.

7.2. A inscrição realizada fora do prazo estipulado ou constituída por documentação ilegível e/ou incompleta será indeferida.

7.3. A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão realizadas considerando os seguintes aspectos:

- a) Proficiência no par de línguas escolhido (português-inglês, ou português-espanhol), verificada durante a prova escrita;
- b) Disponibilidade para atuar no NUPEL e interesse na área dos Estudos de Tradução, a ser discutida durante a entrevista.

7.4 Em caso de empate, terão precedência na seleção os(as) estudantes de bacharelado na língua que desejam traduzir e pesquisar e que estejam cursando sua primeira graduação no ILUFBA.

8. DO PROCESSO AVALIATIVO

8.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção participarão de processo avaliativo constituído por: prova escrita, entrevista e coeficiente de rendimento.

8.2 A prova escrita é de caráter eliminatório e será realizada virtualmente. Nesta prova serão avaliados o conhecimento linguístico do(a) candidato(a) através da prática tradutória no par escolhido.

8.2.1. A prova escrita será agendada na data prevista no item 10 deste Edital e publicada no sítio do NUPEL no prazo máximo de 24h antes da data prevista;

8.2.2 As instruções para a prova escrita serão dadas 15 minutos antes do início dos trabalhos, na



mesma sala virtual em que a prova será realizada. O link da sala será compartilhado com o(a) candidato(a) no prazo máximo de 24h antes da realização da prova escrita.

8.2.3 Durante a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá manter a câmera de seu computador aberta e o microfone desligado. Toda a interação com o(a) aplicador(a) da prova deverá ser feita pelo chat.

8.2.4 O(A) candidato(a) não pode ter qualquer tipo de auxílio de outras pessoas durante a prova.

8.2.5 Para ser aprovado(a) na prova escrita e passar às etapas seguintes, o(a) candidato(a) deve ter nota superior a 7,0 (sete inteiros).

8.3. A entrevista será individual e será realizada presencialmente. A data e o horário de cada candidato(a) serão informados após a divulgação do resultado final da prova escrita.

8.3.1 A entrevista tratará do percurso acadêmico do(a) candidato(a), em especial no tocante a seu envolvimento com a tradução e a seu interesse na formação proposta.

8.4. A nota e a classificação final do(a) candidato(a) será calculada com base em uma média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 6), na entrevista oral (peso 2), e o seu coeficiente de rendimento (peso 2).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) nesta Seleção ficará em cadastro reserva e poderá ser convocado(a) para atuar como TFN até o fim do semestre NUPEL 2023.2.

9.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria do NUPEL, no período indicado pela Coordenação, para assinatura do *Termo de Compromisso*.

9.3. Assinaturas do Termo de Compromisso por procuração só serão aceitas quando forem feitas por procuração pública redigida e registrada em Cartório de Notas.

9.4. O(A) candidato(a) que não assinar o *Termo de Compromisso* durante o período indicado pela coordenação perderá sua posição no *ranking* classificatório.

9.4.1. Neste caso, a Coordenação do NUPEL poderá convocar um(a) novo(a) candidato(a) para a vaga, obedecendo à ordem de classificação.



nupel
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

10. DOS PERÍODOS E PRAZOS

10.1. As atividades previstas neste Edital ocorrerão conforme os períodos ou datas aqui definidas:

| ATIVIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|-------------------|-------------------|
| Publicação do Edital | 18/11/2022 | |
| Inscrição e entrega dos documentos | 19/11/2022 | 27/11/2022 |
| Análise das inscrições pela Comissão de Seleção | 28/11/2022 | 29/11/2022 |
| Publicação do resultado preliminar das inscrições | 30/11/2022 | |
| Apresentação dos recursos (inscrições) | 01/12/2022 | 02/12/2022 |
| Publicação do resultado final das inscrições | 03/12/2022 | |
| Realização da prova escrita (somente para os candidatos que tiveram as inscrições deferidas) | 05/12/2022 | |
| Publicação do resultado da prova escrita | 06/12/2022 | |
| Apresentação dos recursos (prova escrita) | 07/12/2022 | 08/12/2022 |
| Publicação do resultado final da prova escrita | 09/12/2022 | |
| Realização da entrevista (somente para os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita) | 09/12/2022 | 12/12/2022 |
| Publicação do resultado preliminar da Seleção | 13/12/2022 | |
| Apresentação dos recursos (entrevista) | 14/12/2022 | 15/12/2022 |
| Publicação do resultado final da Seleção | 16/12/2022 | |

10.2. A Secretaria do NUPEL está sediada na Universidade Federal da Bahia, especificamente no térreo do Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (antigo PAF III), Campus Universitário de Ondina, bairro de Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia.

10.3. Para os atos deste Edital, a Secretaria do NUPEL funcionará apenas de segunda a sexta, das 9h às 18h.

10.4 Todo o processo de seleção relativo a este Edital deverá ser feito *online* e/ou e-mail nupelselecao@gmail.com e o atendimento presencial será reservado apenas para casos



11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser realizados de acordo com as datas dispostas neste edital, enviados por e-mail para nupelselecao@gmail.com e deverão incluir:

11.1.1 Ofício dirigido à comissão de seleção explanando os motivos do recurso;

11.1.2 Documentos comprobatórios dos argumentos utilizados para justificar o recurso;

11.2 Os recursos ao resultado da inscrição que forem realizados para mera apresentação de documentos não apresentados na etapa anterior ou que não seguirem o edital serão automaticamente indeferidos.

11.3 Os recursos ao resultado da prova escrita deverão ser claros, consistentes e objetivos. O recurso deverá indicar, com precisão, os motivos de sua apresentação, bem como os argumentos de fato e de direito que fundamentam o pedido de revisão.

11.4. Será INDEFERIDO o recurso que descumprir, em todo ou em parte, o presente Edital, bem como aquele que apresentar conteúdo desrespeitoso, discriminatório ou chulo.

11.5. Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final de cada etapa, conforme datas definidas no item 10 deste Edital.

11.6. NÃO será admitido recurso ao NUPEL contra o resultado final.

12. DO DESLIGAMENTO DE TFN

12.1. O(A) TFN em atividade poderá ser desligado do NUPEL, a qualquer momento, antes do término de sua bolsa, em dois casos:

a) por solicitação própria, formalizada na Secretaria do NUPEL, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

b) em face ao descumprimento dos critérios, obrigações ou responsabilidades, dispostos neste Edital.

12.1.1 No caso de desligamento previsto no ponto 12.1, será garantido ao candidato a ampla defesa e o contraditório.

12.2. O(A) TFN desligado(a) poderá ser substituído(a) através de novo Edital de Seleção, caso não haja outros(as) candidatos(as) aprovados(as) em cadastro reserva.



nupe!
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelilufba@gmail.com

12.3. O(A) TFN será desligado(a) do NUPEL, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) NÃO estiver regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* do ILUFBA;
- c) NÃO participar da Seleção no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- d) NÃO assinar o *Termo de Compromisso* no período definido a cada semestre letivo do NUPEL;
- e) em caso de apresentação, por parte do(a) candidato(a) ou TFN, de informações, de documentação e/ou de declarações, total ou parcialmente, falsas, adulteradas, incorretas e/ou imprecisas
- f) em caso de não cumprimento de suas obrigações como TFN conforme exposto no item 4.3 deste edital;
- g) em caso de prática, por parte do(a) candidato(a) ou TFN, de ato lesivo ou de crime contra a administração pública, os(as) funcionários(as) do NUPEL ou da UFBA, tais como: ocultação ou destruição de documento público; assédio; desacato; furto ou dano; ofensa física; discriminação ou preconceito de quaisquer espécies;
- h) em caso de cancelamento ou término do contrato firmado entre a UFBA e a FAPEX, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 19 de outubro de 2022.
- i) em caso de dissolução do NUPEL.

12.4 No caso de desligamento previsto no ponto 12.3, com exceção dos incisos h e i, será garantida ao(à) candidato(a) a ampla defesa e o contraditório.

12.5. O desligamento de TFN resultará na IMEDIATA interrupção do pagamento da bolsa.

12.6. Em qualquer dos casos de desligamento, previstos neste Edital, o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, tão pouco exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação de informação, de documentação e/ou de declaração, total ou parcialmente, falsa, adulterada, incorreta e/ou imprecisa poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis, aplicando-se, ainda, o quanto disposto no parágrafo único, artigo 10, do



nupel
NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE LETRAS

NÚCLEO PERMANENTE DE EXTENSÃO EM LETRAS

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba

Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: nupelufba@gmail.com

Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

13.2. Todas as divulgações de que trata este Edital serão publicadas no endereço eletrônico <<https://nupel.ufba.br/>>.

13.3. As datas, períodos e prazos estabelecidos neste Edital poderão ser dilatados, a critério exclusivo do NUPEL.

13.4. Todas as informações e dúvidas relativas a este Edital deverão ser resolvidas exclusivamente através do endereço eletrônico nupelselecao@gmail.com. As mensagens enviadas deverão possuir no início do campo “Assunto” o título *Edital NUPEL nº 09/2022*.

13.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NUPEL.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2022.